



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA ____ Região
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional

ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEM Nº 19/2018
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Em 3 vias

PESSOA FÍSICA	Data:	Hora:	Notificação nº(ano/número):
Identificação do Notificado (PF- Nome civil):			
CPF:	Nº de Registro no COREM __ Região: _____ - __		
Logradouro/nº/Compl.:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone ()	Celular ()	E-mail:	

PESSOA FÍSICA	
Identificação da(s) Infração(ões)	Dispositivos Legais Infringidos
Bacharel ou Licenciada em museologia não registrada no COREM.	Lei 7.287/1984, art.1º, e art. 2º inciso I e III; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea “d”.
Mestre ou doutor(a) em Museologia não registrada no COREM.	Lei 7.287/1984, art.1º, 2º inciso II e III; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea “d”.
Atuação sem registro secundário.	Resolução COFEM nº11/2017, art. 2º, § Único; Resolução COFEM nº04/2014, art. 1º.
Atuação sem CRT.	Resolução COFEM nº 02/2016, art. 1º e art. 2º, inciso II; art. 5º, § 1º
Suspenso por Processo do exercício profissional.	Resolução COFEM nº19/2018, art. 12, Inciso IV; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea c.
Inadimplente.	Lei 7.287/1984, art. 12, alínea “a” e “e”; Decreto 91.775/1985, art. 13, inciso XIV. Resolução COFEM nº 10/2017, art. 2º, inciso I e III.
Outros (especificar)	
O notificado terá o prazo de trinta dias corridos para regularizar sua situação ou manifestar-se oficialmente perante o COREM, na sede ou através dos correios via AR (Aviso de Recebimento) em obediência à Legislação Federal. O não atendimento sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 7.287/1984 e Dec. 91.775/1985.	

Local e data:

Nome do notificado:

(assinatura do notificado)

Nome Fiscal/Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura do Fiscal ou Agente Fiscal)

Nome Testemunha 1:	CPF:	Assinatura:
Nome Testemunha 2	CPF:	Assinatura:

1ª via: Autuada

2ª via: Processo

3ª via: Fiscalização



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA ____ Região
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional**

ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEM Nº 19/2018

OBSERVAÇÕES DA COFEP: